



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 6.047 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**  
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE  
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **DEBORA**  
**DE OLIVEIRA TEIXEIRA.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 215, datado de 17 de janeiro de 2017, a servidora, **DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme NB.178.918.468-9.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 16 de Janeiro 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de janeiro de 2017.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Redigido por Roseli Ferreira Pereira